

Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

#### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



**MATINA • BAHIA** 

ACESSE: WWW.MATINA.BA.GOV.BR





SEGUNDA•FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2020 ANO XIII | N $^{\rm o}$ 1249

## **RESUMO**

#### **DECRETOS**

• DECRETO № 160 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020, ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R\$ 15.000,00 ( QUINZE MIL REAIS) , PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



#### **DECRETOS**



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRAÇA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO, 374 CENTRO MATINA - BA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

Decreto Nº 160 19/10/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 15.000,00 ( Quinze Mil Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com c que lhe confere a Lei municipal 80.

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### **Dotações Suplementadas**

02.06.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2057 Manutenção do FMAS

3.3.9.0.36.00.0000 Outros Serv. de TERC - Pessoa Física 09 Recurso Vinculado LC 173/2020 - 20 15.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 15.000,00

Total da Unidade R\$ 15.000,00

Valor Total Suplementado R\$ 15.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 15.000,00

#### Dotações Anuladas

02.06.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2057 Manutenção do FMAS

3.1.9.0.11.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 09 Recurso Vinculado LC 173/2020 - 20 15.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 15.000,00

Total da Unidade R\$ 15.000,00

Valor Total Anulado R\$ 15.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MATINA, 19 de outubro de 2020

Página 1 de 2

SEGUNDA•FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2020 • ANO XIII | Nº 1249

#### **DECRETOS**



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRAÇA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO, 374 CENTRO MATINA - BA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

JUSCELIO ALVES FONSECA Prefeito CPF:513.753.035-20

Página 2 de 2







## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP  $n^o$  2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei  $n^o$  9.609/98, regulamentado pelo DECRETO  $n^o$  2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial  $n^o$  2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5CEC-14B4-C04F-FC6A-23A7 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5CEC-14B4-C04F-FC6A-23A7



#### **Hash do Documento**

02f2f9bba04fd4f917ebe44eaeb0554b80c4546646115f215db7b64212e36e85

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/10/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/10/2020 16:04 UTC-03:00